

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Comunicamos ao autuado abaixo relacionado, que foi lavrado o seguinte auto de infração de responsabilidade do mesmo:

Atuado	AI	Emissão	Valor
João Marcellini Moraes	158897/2009	15/09/2009	1010,61
Pedro Barbieri	9873/2010	20/02/2010	1389,94

Na tentativa de evitar a inscrição do débito na Dívida Ativa e consequente execução judicial, conforme determina a Lei, o IEF concede-lhe o prazo de 30 dias corridos para quitação da dívida, ou requerer o parcelamento do débito, desde que sejam atendidos os requisitos do artigo 50, do Decreto nº 44.844/08. Em caso de quitação, é necessário encaminhar a cópia da quitação para ao IEF/Escritório Regional Alto Paranaíba, à Fazenda Canavial, Caixa Postal 240 – CEP 38700-970 – Patos de Minas – MG, telefone (34) 3822-3533.

Patos de Minas, 28 de maio de 2013.

(a) Washington Luiz Silva Lima – Chefe Regional Alto Paranaíba

PORTARIA IEF Nº 80 DE MAIO DE 2013.

Institui Processo Administrativo disciplinar

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952; RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 219, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por C.S.Q., Masp 1.180.963-9, para apurar possíveis infrações aos artigos 216 e 249 inc. II da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, da Lei 869/52.

Art. 2º - Designar as servidoras Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2, Soraia Fiuza Paulinelli, Masp 1.043.957-8 e Rachel Amorim Medeiros, Masp 1.248.308-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 20 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 131/2012, publicada no “Minas Gerais” em 10 de agosto de 2012, decide:

- Arquivar o processo por não haver constatação de responsabilidade de servidor referente à denúncia apresentada.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 21 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 131/2012, publicada no “Minas Gerais” em 10 de agosto de 2012, decide:

- Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa e arquivar o procedimento por falta de objeto a perseguir na esfera administrativa.

- Determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual e Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2013

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 22 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 21/2013, publicada no “Minas Gerais” em 07 de março de 2013, decide:

- Homologar os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo;

- Aplicar a pena de suspensão de 45 dias à servidora M.C.O.M., Masp 1.146.608-3, na forma do disposto no inciso III, art. 244 e no parágrafo único do art. 245, da Lei Estadual nº 869/1952, por infração ao disposto no art. 246, inciso I do mesmo Diploma Legal.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 23 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 184/2012, publicada no “Minas Gerais” em 09 de novembro de 2012, decide:

- Arquivar o processo por não haver constatação de responsabilidade de servidor referente à denúncia apresentada.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

28 425275 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 25/05/2013, aIsa Maria de Paula Boratto, Masp 1.151.777-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100053, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 25/05/2013, aLeandro Moraes Campos, Masp 1.176.562-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100037, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 25/05/2013, aMária de Fátima Borges Machado, Masp 1.168.695-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100107, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 25/05/2013, aPlínio Santos Oliveira, Masp 1.331.270-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 FL1100183, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 25/05/2013, aSilvana Oliveira Diniz Bustamante, Masp 1.021.220-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100099, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

28 425323 - 1

PORTARIA IEF Nº 81 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Reserva da Pedra Branca”, processo nº 10040001622/11 de 22/11/2011, de propriedade de Andrade Minas Granitos Ltda., localizada no município de Caldas – Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, em observância ao Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 12,1 hectares, denominada RPPN “Reserva da Pedra Branca”, processo nº 10040001622/11 de 22/11/2011, de propriedade de Andrade Minas Granitos Ltda., localizada no município de Caldas – Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas, sob a matrícula de número 14.213, livro 2CE, folha 158.

Art. 2º - O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no

Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do Termo de Compromisso, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, aos 28 de maio 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 82 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Retiro das Vertentes”, processo nº 1000000505/12 de 31/05/2012, de propriedade de José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares, localizada no município de Carrancas – Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, em observância ao Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 36,5888 hectares, denominada RPPN “Retiro das Vertentes”, processo nº 1000000505/12 de 31/05/2012, de propriedade de José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares, localizada no município de Carrancas – Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itumirim, sob a matrícula de número 6.754, livro 2, ficha 01.

Art. 2º - O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do Termo de Compromisso, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, aos 28 de maio 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 83 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Mata do Confisco”, processo nº 000254391561/12 de 14/02/2012, de propriedade de Elza Maria Rocha e outros, localizada no município de Contagem – Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, em observância ao Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 34,5820 hectares, denominada RPPN “Mata do Confisco”, processo nº 000254391561/12 de 14/02/2012, de propriedade de Elza Maria Rocha e outros, localizada no município de Cláudio – Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, sob a matrícula de número 63.132, livro 2, folha 01.

Art. 2º - O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do Termo de Compromisso, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, aos 28 de maio 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral do IEF

ATOS DO DIRETOR GERAL

Registra opção por composição remuneratória, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, dos servidores:

Masp 1.147.735-3, Adauta Oliveira Braga, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental I-C, do Instituto Estadual de Florestas, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal DR-FL, do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 03 de abril de 2013;

Masp 669.483-0, Aldemir de Carvalho Guimarães, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno I-A, da Controladoria Geral do Estado, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão DAI-20 FL1100079, do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 09 de maio de 2013;

Masp 1.147.835-1, Daniele Barbosa Faria, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental I-C, do Instituto Estadual de Florestas, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão DAI-15 FL1100081, do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 16 de abril de 2013;

Masp 1.000.119-6, Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental IV-D, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão DAI-10 FL1100140, do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 26 de março de 2013;

Masp 1.176.552-6, Ronaldo José Ferreira Magalhães, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental I-B, do Instituto Estadual de Florestas, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão DAI-15 FL1100080, do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 26 de março de 2013.

Concede licença paternidade, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor:

Masp 1.168.679-7, Césio José de Brito Souto, a partir de 07/05/2013.

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp 1.020.671-2, Francisco Murilo Nepomuceno, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/06/2013;

Masp 1.020.817-1, Maria Helena Medeiros, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/07/2013.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora:

Masp 1.020.847-8, Nilza Ramos Silva, a partir de 07/05/2013, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau C.

Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:

Masp 1.021.176-1, Pedro de Moura Rosa, a partir de 11/05/2013.

28 425322 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Superintendente de Regularização Ambiental da SEMAD, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1589, de 22/05/2012, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11724/2008, Empreendedor: Empresa de Cimentos LIZ S.A, Município: Lagoa Santa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01218/2013.

O Processo Administrativo encontra-se disponível em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2013.

Andréia Colli – Superintendente de Regularização Ambiental – SEMAD.

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 01701/2012, Empreendedor: Rosemey Silva, Município: Piracema, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01219/2013. *Processo: 08923/2012, Empreendedor: Marlene de Campos Maciel Souza, Município: Pompéu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01220/2013. *Processo: 11490/2010, Empreendedor: Rodrigo de Abreu Vianna, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01221/2013. *Processo: 06525/2010, Empreendedor: Rodrigo de Abreu Vianna, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01222/2013. *Processo: 06526/2010, Empreendedor: Rodrigo de Abreu Vianna, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01223/2013. *Processo: 09112/2009, Empreendedor: Romeu Caetano de Azevedo, Município: Nova Serrana, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01224/2013. *Processo: 21097/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo, Município: Córrego Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01225/2013. *Processo: 21098/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo, Município: Córrego Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01226/2013. *Processo: 21112/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo, Município: Córrego Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01227/2013. *Processo: 20034/2011, Empreendedor: Eliasiane Lino Soares Oliveira, Município: Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01228/2013. *Processo: 14238/2010, Empreendedor: Capri Madeiras Ltda, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01229/2013. *Processo: 05072/2013, Empreendedor: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01230/2013. *Processo: 16669/2012, Empreendedor: Imbó Beneficiamento Indústria e Comércio de Borracha Ltda – ME, Município: Frutal, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01231/2013. *Processo: 07082/2010, Empreendedor: Posto Patão Ltda, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01232/2013. *Processo: 11097/2012, Empreendedor: Regiane Bento de Menezes, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01233/2013. *Processo: 06516/2013, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01234/2013. *Processo: 06601/2013, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01235/2013. *Processo: 06522/2013, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01236/2013. *Processo: 03022/2013, Empreendedor: Itagiba Ferreira Côrtes Neto, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01237/2013. *Processo: 00132/2013, Empreendedor: Itabiga Ferreira Côrtes Neto, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01238/2013. *Processo: 00039/2011, Empreendedor: Comércio e Devidados de Petróleo Bela Vista Ltda, Município: Prata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01239/2013. *Processo: 00205/2011, Empreendedor: Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Município: Frutal, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01240/2013. *Processo: 04335/2011, Empreendedor: Barbosa Auto Posto Ltda, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01241/2013. *Processo: 05466/2011, Empreendedor: Posto Luizote Ltda, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01242/2013. *Processo: 18992/2011, Empreendedor: Hely Tarquínio, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01243/2013. *Processo: 18993/2011, Empreendedor: Hely Tarquínio, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01244/2013. *Processo: 04525/2011, Empreendedor: Nélio Antonio Vieira, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01245/2013. *Processo: 16215/2010, Empreendedor: João Batista Figueira Neto, Município: Centralina, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01246/2013.

*Processo: 01701/2012, Empreendedor: Rosemey Silva, Município: Piracema, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01219/2013. *Processo: 08923/2012, Empreendedor: Marlene de Campos Maciel Souza, Município: Pompéu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01220/2013. *Processo: 11490/2010, Empreendedor: Rodrigo de Abreu Vianna, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01221/2013. *Processo: 06525/2010, Empreendedor: Rodrigo de Abreu Vianna, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01222/2013. *Processo: 06526/2010, Empreendedor: Rodrigo de Abreu Vianna, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01223/2013. *Processo: 09112/2009, Empreendedor: Romeu Caetano de Azevedo, Município: Nova Serrana, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01224/2013. *Processo: 21097/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo, Município: Córrego Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01225/2013. *Processo: 21098/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo, Município: Córrego Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01226/2013. *Processo: 21112/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo, Município: Córrego Fundo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01227/2013. *Processo: 20034/2011, Empreendedor: Eliasiane Lino Soares Oliveira, Município: Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01228/2013. *Processo: 14238/2010, Empreendedor: Capri Madeiras Ltda, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01229/2013. *Processo: 05072/2013, Empreendedor: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01230/2013. *Processo: 16669/2012, Empreendedor: Imbó Beneficiamento Indústria e Comércio de Borracha Ltda – ME, Município: Frutal, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01231/2013. *Processo: 07082/2010, Empreendedor: Posto Patão Ltda, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01232/2013. *Processo: 11097/2012, Empreendedor: Regiane Bento de Menezes, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01233/2013. *Processo: 06516/2013, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01234/2013. *Processo: 06601/2013, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01235/2013. *Processo: 06522/2013, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01236/2013. *Processo: 03022/2013, Empreendedor: Itagiba Ferreira Côrtes Neto, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01237/2013. *Processo: 00132/2013, Empreendedor: Itabiga Ferreira Côrtes Neto, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01238/2013. *Processo: 00039/2011, Empreendedor: Comércio e Devidados de Petróleo Bela Vista Ltda, Município: Prata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01239/2013. *Processo: 00205/2011, Empreendedor: Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Município: Frutal, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01240/2013. *Processo: 04335/2011, Empreendedor: Barbosa Auto Posto Ltda, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01241/2013. *Processo: 05466/2011, Empreendedor: Posto Luizote Ltda, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01242/2013. *Processo: 18992/2011, Empreendedor: Hely Tarquínio, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01243/2013. *Processo: 18993/2011, Empreendedor: Hely Tarquínio, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01244/2013. *Processo: 04525/2011, Empreendedor: Nélio Antonio Vieira, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01245/2013. *Processo: 16215/2010, Empreendedor: João Batista Figueira Neto, Município: Centralina, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01246/2013.

*Processo: 25275/2013, Empreendedor: RCG Engenharia e Empreendimentos Ltda, Município: Frutal, Status: Deferido, Portaria: 01247/2013. *Processo: 05068/2013, Empreendedor: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido, Portaria: 01248/2013. *Processo: 05114/2013, Empreendedor: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido, Portaria: 01249/2013. *Processo: 17630/2012, Empreendedor: Mozar José da Silva - ME, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01250/2013. *Processo: 12361/2011, Empreendedor: Eduardo Pinheiro Campos, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido, Portaria: 01251/2013. *Processo: 12362/2011, Empreendedor: Eduardo Pinheiro Campos, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido, Portaria: 01252/2013.

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº. 03138 publicada dia 24/10/2012, que indeferiu o processo nº. 05691 de 09/05/2011. Requerente: Instituto Nacional